

LEI Nº 1403/2008

*Dispõe sobre o desafeto da **Quadra nº 66 (sessenta e seis)**, encravadas no Loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, a **Quadra nº 66 (sessenta e seis)**, encravada no loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", com as seguintes medidas, limites e confrontações:*

Quadra nº 66 (sessenta e seis) - Área: 5.514,60 m2

Frente para a Avenida Leste Oeste 01, medindo 80,82 metros;

Fundos para a Rua Vera Cruz, medindo 78,73 metros;

Lado Direito para a Rua Projetada "A", medindo 61,04 metros.

Lado Esquerdo para a Rua Rosinha Rodrigues Cordeiro, medindo 114,02 metros.

***Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro do ano 2008.


ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 035/2008

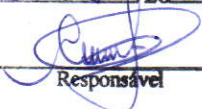
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Claros MS

Edição n° 3968

De: 20 / 10 / 20 08



Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

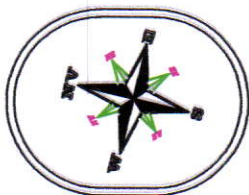
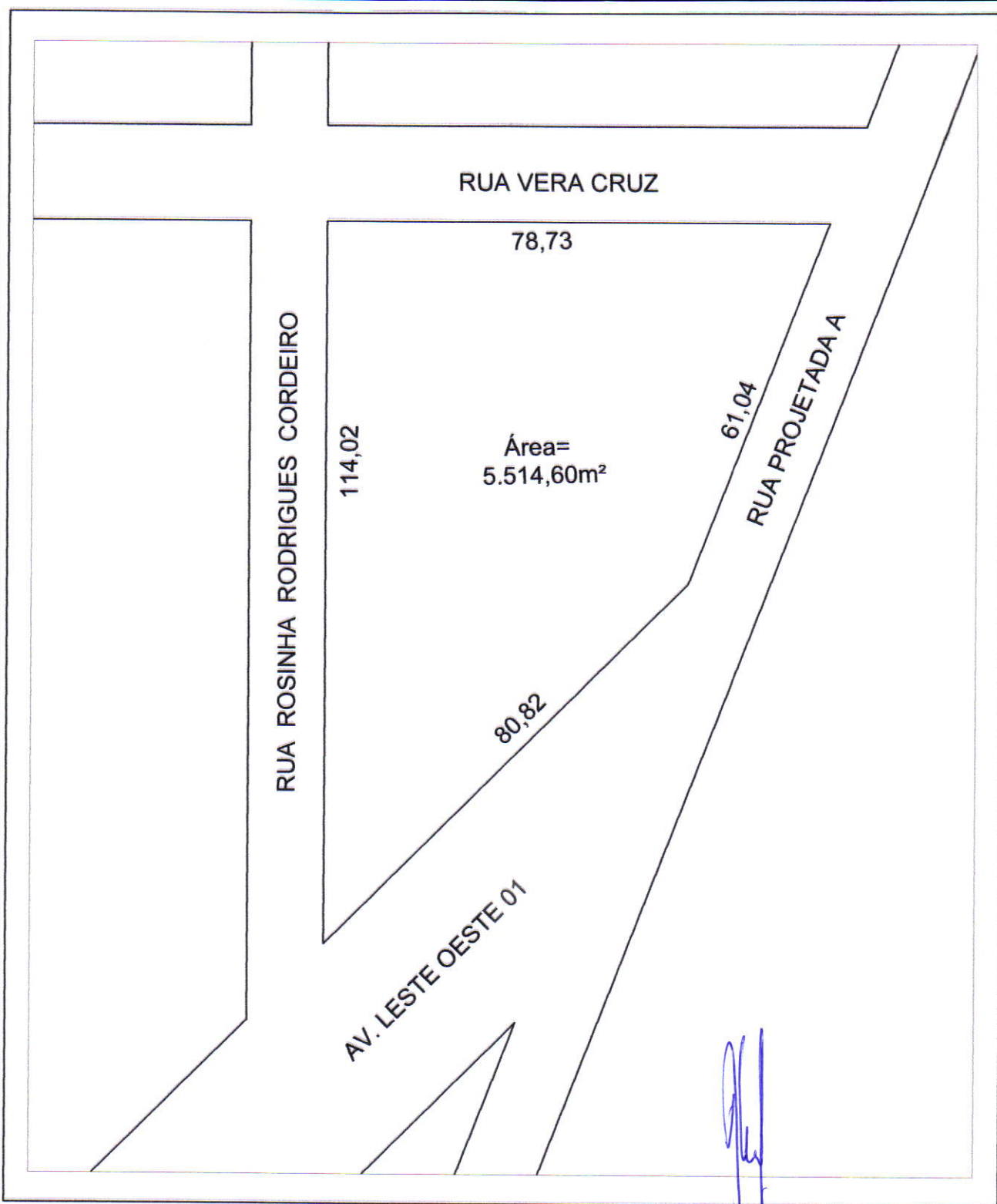


MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO INICIAL DOS LOTES

QUADRA N.º - 0066 Lote Único com 5.514,60 m ²		
Frente	Avenida Leste Oeste 01	80,82
Fundos	Rua Vera Cruz	78,73
Lado Direito	Rua Projetada A	61,04
Lado Esquerdo	Rua Rosinha Rodrigues Cordeiro	114,02

ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Eng^o Civil – CREA 1.120/D-MS
Gerente de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
JARDIM PARAÍSO QUADRA 66
DESAFETO ÁREA= 5.514,60m²

ESCALA:
sem escala

 JAN./2006